

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores públicos municipais para comporem Comissão Técnica de Avaliação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, em representação do **INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Aldir Blanc foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para composição da **Comissão Técnica de Avaliação** para elaboração das minutas de editais e análise das propostas que derivem dos atos que regerão a distribuição dos benefícios dispostos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito municipal:

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;

II - Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 35/01;

III - Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01.

§ 1º A análise das propostas inscritas deverá seguir as disposições contidas nos editais e chamamentos públicos destinados ao repasse dos recursos, bem como no Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da Lei Federal Aldir Blanc no âmbito municipal, a serem expedidos neste exercício de 2021.



§ 2º Caberá a Comissão Técnica de Avaliação receber e avaliar a prestação de contas dos beneficiários dos recursos, se o regramento assim o exigir, emitindo parecer.

Art. 2º Os membros da Comissão Técnica de Avaliação nomearão, entre seus representantes, um Presidente.

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no artigo 1º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de agosto de 2021.


AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no DOM/SC
Dia 30/08/2021
lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02